



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 18.094.748/0001-66

Telefone: (32) 3345-1270

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.752 DE 06 DE MAIO DE 2021.

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 06 de maio de 2021

**“Retifica decreto nº. 2.750 de 30 abril de 2021 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o preâmbulo, considerandos, art. 1º e art. 2º, do Decreto nº 2.750, de 30 de abril de 2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 600 m<sup>2</sup> denominada buraco do Pereira ou buraco da pedra situada no distrito de Vitorinos, município de Alto Rio Doce, MG, para a construção de 1 (um) prédio público e instalação da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, vinculada hoje a escola municipal Bernardo Guimarães e dá outras providências.”

**Leia-se:**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 600 m<sup>2</sup> denominada buraco do Pereira ou buraco da pedra situada no distrito de Vitorinos, município de Alto Rio Doce, MG, para a construção de 1 (um) prédio público e instalação da Escola Municipal de Vitorinos.”

**Onde se lê:**

“Considerando também que a municipalidade não dispõe de um imóvel naquela região onde possa ser construído o prédio público municipal para a instalação da escola pública Municipal Chapeuzinho Vermelho.”

**Leia-se:**

“Considerando também que a municipalidade não dispõe de um imóvel naquela região onde possa ser construído o prédio público municipal para a instalação da escola pública Municipal de Vitorinos.”

**Onde se lê:**

“Considerando o fim social a que se destina a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, em funcionamento no Distrito de Vitorinos, neste Município, voltado não só para a finalidade constitucional de disponibilizar educação à população, mas, também, consecução de seus objetivos sociais, tanto de acolhimento às crianças e seus familiares e vários outros benefícios.”

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce/MG





## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 18.094.748/0001-66

Telefone: (32) 3345-1270

### **Leia-se:**

Considerando o fim social a que se destina a Escola Municipal, em funcionamento no Distrito de Vitorinos, neste Município, voltado não só para a finalidade constitucional de disponibilizar educação à população, mas, também, consecução de seus objetivos sociais, tanto de acolhimento às crianças e seus familiares e vários outros benefícios.”

### **Onde se lê:**

“Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), para edificação do Prédio Público Municipal para instalação da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, no Distrito de Vitorinos, nesta cidade, com a seguinte descrição:”

### **Leia-se:**

“Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), para edificação do Prédio Público Municipal para instalação da Escola Municipal de Vitorinos, nesta cidade, com a seguinte descrição:”

### **Onde se lê:**

“Art.2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de prédio público municipal, para instalação de Escola Publica Municipal Chapeuzinho Vermelho, no Distrito de Vitorinos, Alto Rio Doce, MG.”

### **Leia-se:**

“Art.2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de prédio público municipal, para instalação de Escola Publica Municipal, no Distrito de Vitorinos, Alto Rio Doce, MG.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do decreto municipal n° 2.750, de 30 de abril de 2021.

Alto Rio Doce – MG, 06 de maio de 2021.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce/MG

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**